



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

= LEI MUNICIPAL Nº 1.443, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019 =

“Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente”.

A Prefeita Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), com criação de natureza da despesa, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Planejamento, conforme ANEXO, de acordo com o art. 41 inciso I, art. 42 e c/c art. 43 parágrafo 1º, inciso III, da Lei 4.320/64.

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será compensado com anulação de recursos orçamentários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Planejamento, de acordo com o Anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo regulamentada por decreto de crédito adicional suplementar.

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 DEZ 2019



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete da Prefeita

ANEXO

COD. RED	PROGRAMA DE TRABALHO	NAT. DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
55	0901.04.122.0006.2.022	33.90.39.00	100	20.000,00	-0-
-----	0901.04.122.0009.1.026	44.90.52.00	100	-0-	20.000,00
2032	0801.04.121.0003.1.122	33.20.93.00	084	3.000,00	-0-
2165	0801.04.121.0006.2.018	33.90.14.00	084	-0-	3.000,00
	TOTAL			23.000,00	23.000,00

Fonte: 084 – RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS
100 – RECURSO PRÓPRIO

Gabinete da Prefeita, 04 de dezembro de 2019


LUCIMAR CRISTINA DA SILVA FERREIRA
Prefeita

PUBLICADO
05 DEZ 2019